

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.669, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

"Denomina a rua projetada que dá acesso ao Condomínio Vista Linda, bairro do Tanquinho."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a

seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de **Professora Arady Coraça Trevilin** a rua projetada que dá acesso ao Condomínio Vista Linda, bairro do Tanquinho, com início na estada municipal Paulo Canivezzi - IPI -20.

 $Artigo\ 2^o$ - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

 $Artigo\ 3^o$ - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de novembro de 2010.

Eng^o ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e afixada no quadro de editais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO SECRETÁRIO DE GOVERNO